



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 786

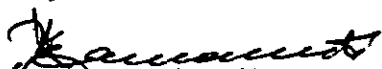
Data: 22 de abril de 1981.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar-
Convênio de Cooperação Técnica e Apoio
Financeiro com o Governo do Estado do
Paraná, através da Secretaria de Esta-
do da Educação, com a finalidade de
promover o fortalecimento do ensino mu-
nicipal e dá outras providências.

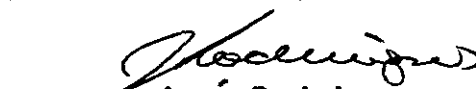
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Con-
vênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de
Estado da Educação, para a obtenção de Cooperação Técni-
ca e de Apoio Financeiro, com o objetivo de fortalecer-
o ensino municipal e de desenvolver condições propícias
à municipalidade do ensino de 1º grau.
- Art. 2º)- O apoio financeiro previsto no artigo 1º complementar-
á os recursos municipais destinados ao ensino de 1º grau-
e será objeto de programação específica.
- Art. 3º)- Os bens móveis resultantes do Convênio de Cooperação se-
rão incorporados ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4º)- Caberá ao Município prover as condições e os recursos -
necessários ao cumprimento dos compromissos em Convênio.
- Art. 5º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22
DE ABRIL DE 1981.


Mario Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

Publicado no Jornal "O DIÁRIO DO
Nº 24.104.81
do Oficial desta Municipalidade

24.104.81

Secretaria